

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 03 de novembro de 2020 às 07h35
Seleção de Notícias

Blog Fausto Macedo - Estadão.com | BR

ABPI | Luiz Edgard Montauray Pimenta

Discussão do prazo de vigência das patentes no STF 3

Discussão do prazo de vigência das patentes no STF



Está em curso no Supremo Tribunal Federal a ADIN 5529 proposta pela Procuradoria Geral da República, visando a declaração de inconstitucionalidade do parágrafo único, do art. 40, da Lei da **Propriedade** Industrial - LPI (Lei 9.279/96), o qual assegura um prazo mínimo de 10 anos de vigência das **patentes** após concedidas pelo **INPI** - Instituto Nacional da **Propriedade** Industrial. A **ABPI** - Associação Brasileira da **Propriedade** Intelectual, uma das principais e, seguramente, a maior associação de **Propriedade** Intelectual no Brasil, a qual tenho orgulho de presidir desde 2018, foi aceita na qualidade de amicus curiae nesse processo para defender a legalidade de tal dispositivo, tendo apresentado fortes subsídios para fins de respaldar a constitucionalidade de tal dispositivo legal em nossa Lei de **Patentes**, postulando, assim, que referida ADIN seja rejeitada. De fato, o referido parágrafo único, do art. 40, da LPI implementa norma internacional à qual o Brasil e outros países livremente aderiram (art. 62, 2, do Acordo TRIPs), sendo essencial para que as empresas inovadoras usufruam da exclusividade de exploração de suas invenções por um período mínimo de 10 anos, que lhes permita obter o retorno de seus investimentos em pesquisa e desenvolvimento. Na verdade, tal regra deveria ser aplicada apenas eventualmente, sendo apenas uma garantia mínima de 10 anos para validade de uma **patente** após sua concessão pelo **INPI**. A **ABPI** - Associação Brasileira da **Propriedade** Intelectual publicou recentemente um MANIFESTO de página inteira em dos principais

jornais de negócios do Brasil em favor da inovação e da manutenção do prazo de **patentes** no Brasil. Em anexo uma cópia do referido documento. Desde agosto de 2019, o **INPI** implementou um programa que visa a eliminação do longo (e inaceitável) backlog de pedidos **patentes** - backlog esse que tem sido contestado de forma regular durante vários anos pela **ABPI** e outras entidades -, realizando assim um esforço extraordinário e meritório para reduzir o prazo de exame dos pedidos de **patente** no Brasil, de modo que todos esperamos que em um futuro próximo apenas excepcionalmente uma **patente** seja concedida após um período de 10 anos. Esperamos e acreditamos que o Supremo Tribunal Federal compartilhará desse mesmo entendimento e manterá a validade de tal dispositivo em nossa Lei de **Patentes**. ***Luiz** Edgard Montauray Pimenta é sócio sênior do escritório Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello e presidente da **ABPI** (Associação Brasileira da **Propriedade** Intelectual)

Índice remissivo de assuntos

ABPI

3

ABPI | Luiz Edgard Montaury Pimenta

3

Propriedade Intelectual

3

Marco regulatório | INPI

3

Patentes

3

Propriedade Industrial

3